

ORDEM E SAÚDE: OS MÉDICOS E O ESTADO NA ORDENAÇÃO DA SOCIEDADE

Aluna: Aline dell'Orto Carvalho

Orientadora: Margarida de Souza Neves

Introdução

O presente relatório é fruto de um recém-iniciado projeto de pesquisa do Departamento de História da PUC-Rio. Orientado pela professora Margarida de Souza Neves, o projeto *Em defesa da sociedade? Epilepsia e propensão ao crime no pensamento médico brasileiro. 1897 – 1957* tem como ponto de partida os resultados do projeto anterior, realizado pela equipe que recentemente concluiu seu trabalho intitulado: *Ciência e preconceito. Uma história social da epilepsia no pensamento médico brasileiro. 1859 – 1906*. Bolsista nesta equipe pesquisa desde março de 2007, mês de início do atual projeto, os resultados apresentados são preliminares e será necessário uma ampliação da análise de documentos e bibliografia de apoio para, no futuro, comprovar as hipóteses de trabalho. O que apresento é apenas um primeiro passo, bastante inicial e pertinente aos cinco meses de trabalho desenvolvido, no sentido de uma futura monografia mais consistente e embasada.

O caminho que este projeto de 2007 segue é presidido pelo mesmo tema que o projeto anterior: uma história cultural da epilepsia no Brasil. No entanto, nesse segundo momento, pretendemos não somente olhar para a sociedade brasileira e entendê-la por meio do pensamento médico brasileiro do século XIX a respeito da epilepsia, mas também através do novo objeto que se tornou um meio a mais para fazê-lo: a medicina legal, que figura na nova proposta de estudo como principal responsável por uma diferente visão do epilético, uma visão do doente como propenso à criminalidade. A principal consequência desse ponto de vista é a de que, com novas propostas de participação na sociedade pelos médicos, os epiléticos passam a ser vistos como uma ameaça aos cidadãos e, principalmente, à ordem e à paz civilizadoras.

Relatório técnico

A participação na equipe de pesquisa inclui duas partes no que diz respeito a obrigações acadêmicas: uma primeira parte que é feita em conjunto e uma segunda que é realizada

individualmente ainda que reverta, em seus resultados, para a equipe de pesquisa. Na primeira, é imprescindível a presença às reuniões, realizadas uma vez por semana, onde são discutidos textos historiográficos e teóricos, definidos procedimentos metodológicos da equipe e tarefas individuais. A equipe é formada pela coordenadora, a professora Margarida de Souza Neves, pela também professora Heloisa Serzedello Correa, pelo técnico de informática responsável pelo *site* do projeto (www.historiaecultura.pro.br), professor Clóvis Gorgonio e por mais sete alunos da graduação em História da PUC, de diferentes períodos do curso, todos bolsistas de iniciação científica. Temos a atribuição de fazer tanto levantamentos documentais - que dizem respeito a documentos escritos, monumentos e instituições que tiveram importância para o tema da pesquisa - quanto bibliográficos e de analisar esse mesmo material. Ajudar a manter o *site* atualizado e com informações novas e interessantes, que relacionam a epilepsia com literatura, iconografia, filmografia e outras manifestações culturais também faz parte das atribuições de cada membro da equipe. Ir a seminários, exposições, palestras, mesas-redondas sobre temas interessantes para o projeto são atividades que engrandecem o conhecimento e devem ser feitas por toda a equipe sempre que possível.

Como atividades em equipe realizadas pela pesquisa estão:

- Discussão do texto *Cidade das Letras* de Angel Rama [1], que é de grande importância uma vez que cria e opera com o conceito de *ciudadela letrada*, que permite a compreensão da posição dos médicos brasileiros dos séculos XIX e XX.
- Discussão sobre o lugar da História da Saúde e das Doenças no campo historiográfico, levantada a partir de uma mesa-redonda assistida pela equipe na Fundação Instituto Oswaldo Cruz.
- Presença à mesa-redonda *Pesquisa em História das Ciências e da Saúde: os itinerários de um campo de investigação*, parte do 8º Encontro de História da Saúde – *História e Memória da Ciência e da Saúde: Balanço e Perspectivas*, que teve lugar no Museu da Vida, no Campus Fiocruz.
- Presença à conferência *Afrânio Peixoto por Alberto Venâncio Filho*, uma das conferências do ciclo *Os primeiros presidentes da ABL*. A importância da conferência para a pesquisa era de dar informações sobre Afrânio Peixoto, um dos médicos mais centrais na relação entre epilepsia e propensão ao crime.

No campo individual, devemos seguir uma linha autônoma de busca. Ao procurar e encontrar documentos ou bibliografia interessante e pertinente ao tema. Cabe a cada um de nós lê-los, fichá-los e apresentá-los ao grupo, levando sempre em consideração os interesses e as linhas que cada um dos membros do grupo segue. Nesse campo individual foram feitos levantamentos bibliográficos, fichados livros, artigos e documentos, inclusive para a parte de Literatura publicada no *site* do projeto.

Como fruto de minha participação individual na equipe:

- Foi escrito um artigo para o *site* sobre a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro como um dos *Lugares de Memória* da medicina no Brasil, no qual analisei esta instituição como um dos lugares que figuram nas teses, nos manuais, nos documentos como centrais para o tratamento e a eventual institucionalização de epiléticos que são considerados propensos ao crime, ou seja, por onde transitavam aqueles que vieram a se tornar agentes no nosso objeto de estudo.
- Foi realizado um levantamento bibliográfico e foram encontrados os seguintes textos, classificados por acervos ou fontes de informação:

BIBLIOTECA NACIONAL

SCLIAR, Moacyr. **A paixão transformada: história da medicina na literatura.**

São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

BARIETY, M. & Coury, Ch. **Histoire de la médecine.** Paris: PUF, 1971.

CUNHA, Maria Clementina P. **Cidadelas da ordem: a doença mental na República.**

São Paulo: Brasiliense, 1989.

HELMAN, Cecil G. **Cultura, saúde e doença.** Trad. Eliane Mussnich. Porto Alegre:

Artes Médicas, 1994.

PESSOTTI, Isaías. **A loucura e as épocas.** 34 ed. Rio de Janeiro: 1994. ROSEN, George. **Da**

polícia médica à medicina social. Trad. Ângelo Loureiro. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

TRILLAT, Étienne. **História da histeria.** Trad. Patrícia Porchat. São Paulo: Escuta,

1992.

RAMOS, Arthur. Afrânio Peixoto e a Escola de Nina Rodrigues. **Separata da Revista**

médica da Bahia. n. 12, Dez. de 1936.

- Archive d'Antropologie Criminelle**, do Prof. Lacassagne, 1903.
- Archivo di psichiatria, neurologia ed antropologia criminale** do Prof. Lombroso.
- Archivos do Instituto Medico-Legal e do Gabinete de Identificação**, n.2, Nov. de 1931.
- CORRÊA, Mariza. **As ilusões da liberdade: a Escola de Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil**. São Paulo: Bragança Paulista, 1998.
- PEIXOTO, Afrânio. **Epilepsia e crime**. Tese inaugural. 1897.
- PEIXOTO, Afrânio. **Manual de Thanatoscopia judiciária**. 1901.
- PEIXOTO, Afrânio. **Medicina Legal**. 4a ed. 1923.
- RIBEIRO, Leonídio. **Medicina Legal**. São Paulo: 1903.
- _____. **O problema médico- judiciário: sua solução no Brasil**. Revista Brasileira, 1898 e Revista dos Cursos da Faculdade de Medicina, Bahia: 1905.
- _____. **Memórias de um médico legista**. Rio de Janeiro: Sul americana, 1975.
- _____. **Enrico Ferri e a doutrina lombrosiana**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1956.
- RODRIGUES, Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Ed. da Livraria Guanabara. Prefácio de Afrânio Peixoto.
- RODRIGUES, Nina. **Os progressos da Medicina Legal no Brasil, no século XIX**. Revista dos Cursos da Faculdade de Medicina da Bahia, 1904.
- RODRIGUES, Nina. **Exercício da medicina pública**. Brasil Médico, 1893.
- RODRIGUES, Nina. **A reforma dos exames medico-legaes no Brasil**. Revista dos Cursos, Bahia, 1905.
- RODRIGUES, Nina. **A assistência medico-legal aos alienados no estado da Bahia**. Revista dos Cursos, 1905.
- SOUZA LIMA. **Tratado de Medicina Legal**. 5ª ed. 1933.
- BIBLIOTECA PUC-RIO
- ANTUNES, Jose Leopoldo Ferreira. **Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil (1870 - 1930)**. São Paulo: UNESP, 1999.
- EÇA, Antonio José; SILVA, Robson Feitosa da. **Roteiro de medicina legal**. Rio de Janeiro: Forense, 2003. (1951)

- DARMON, Pierre. **Médicos e assassinos na Belle Epoque: a medicalização do crime.**
Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- LAPLANTINE, François. **Antropologia da doença.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- PEIXOTO, Afranio. **A educação da mulher.** São Paulo : Ed. Nacional 1936.
- _____. **Clima e saúde: introdução bio-geografica à civilização brasileira.**
São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1938.
- _____. **Sexologia forense.** 3. ed. aum. - São Paulo : Ed. Nacional [19--].
- RODRIGUES, Nina. **O alienado no direito civil brasileiro.** 3. ed. São Paulo: Cia. Ed.
Nacional, 1939.
- TRONCA, Italo A. **As máscaras do medo: lepra e aids.** Campinas: UNICAMP, 2000.
- PEREGRINO JUNIOR. **Doença e constituição de Machado de Assis.** Rio de Janeiro:
J. Olympio, 1938.
- BIBLIOTECA RODOLFO GARCIA: ABL
- BARRETO, Tobias (1839-1889). **Menores e loucos em direito criminal.** Brasília: Senado
Federal, 2003.
- BIBLIOTECA NACIONAL {Brasil}. **Afrânio Peixoto : 1876-1947 : exposição
comemorativa do centenário do nascimento.** Rio de Janeiro: Biblioteca
Nacional {Brasil}, 1976.
- BITENCOURT, Mario. **Diccionario onomastico de medicina e pharmacia : colletanea
de doenças, syndromes, signaes, operações, methodos, processos, reacções,
reactivos, formulas pharmaceuticas, etc., pelos nomes de seus autores.** Rio de
Janeiro : Gráfica J. do Valle, 1938.
- BRITTO, Lemos. **O crime e os criminosos na literatura brasileira.** Rio de Janeiro :
J. Olympio, 1946.
- GALTIER-BOISSIÈRE, Émile. **Dictionnaire illustré de médecine usuelle.** Paris : Libr.
Larousse, 1902(?).
- LITTRÉ, Émile. **Dictionnaire de médecine, de chirurgie, de pharmacie et des sciences
qui s'y rapportent.** Paris : J. B. Baillièere et Fils, 1905-08.
- RAMOS, Arthur. **Loucura e crime : questões de Psychiatria, Medicina Forense e
Psychologia Social.** Porto Alegre: Livr. Do Globo, 1937.
- RIBEIRO, Lourival. **Figuras e fatos da medicina no Brasil.** Rio de Janeiro : Ed. Sul

- Americana, 1964.
- ROMEIRO, João Marcondes de Moura. **Diccionario de direito penal**. Rio de Janeiro :
Imprensa Nacional, 1905.
- SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. **História da medicina no Brasil : (do século XVI
ao século XIX)**. São Paulo : Brasiliense, 1947.
- BIBLIOTECA LÚCIO DE MENDONÇA: ABL
- ALMEIDA, Miguel Osório de. **Breve comentário sobre os trabalhos científicos do Prof.
Miguel Osorio de Almeida**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1936.
- ARAGÃO, Gonçalo Moniz Sodr  de. **Memoria historica da Faculdade de Medicina da
Bahia: relativa ao anno de 1924**. Salvador: Ministerio da Educa o e Saude,
1940.
- AUSTREG SILO, Ant nio. **Discurso pronunciado no dia da comemora o da funda o
dos cursos m dicos no Brasil**. Rio de Janeiro: Typ. Do Jornal do Commercio,
1913.
- AUSTREG SILO, Ant nio. **Li o inaugural da cadeira de Clinica de Doen as Nervosas
da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro (RJ): Typ. do
Jornal do Commercio, 1913.
- BILAC, Braz Martins dos Guimar es. **These sustentada na Faculdade de Medicina do Rio
de Janeiro em 4 de dezembro de 1858**. Rio de Janeiro (RJ): Typographia
Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Comp., 1858.
- CONGRESSO PAN-AMERICANO DE HIST RIA E MEDICINA, 1, 1958. **Boletim de
Propaganda do I Congresso Pan-Americano de Hist ria da medicina: e do
III Congresso Brasileiro de Hist ria da Medicina**. Rio de Janeiro: Secretaria
dos Congressos, 1958.
- COUTO, Miguel. **A medicina e a cultura**. Rio de Janeiro: Jornal do Commercio, 1932.
- FONSECA, Olympio da; ALMEIDA, Garfield de; VALV RDE, Belmiro. **Boletim da
Academia Nacional de Medicina**. Rio de Janeiro: Typ. Besnard Freres, 1919.
- FRAGA, Clementino. **Sciencia e arte em medicina: (vultos e imagens, doutrinas medicas
e medicina e medicina clinica)**. Rio de Janeiro: Vecchi, 1937.
- MACHADO, Alc ntara. **Honorarios medicos: doutrina, legisla o, jurisprud ncia**. S o
Paulo (SP): O Estado de S. Paulo, 1919.

- _____. **Medicina legal e hygiene publica.** São Paulo: Salesianas, 1894.
- _____. **These e dissertação que para o concurso ao logar de lente substituto de medicina legal e hygiene publica apresentou José de Alcantara Machado D'Oliveira bacharel em sciencias juridicas e sociaes (curso moderno).** São Paulo (SP): Salesianas, 1894.
- PEIXOTO, Afrânio. **Criminologia.** São Paulo: Ed. Nacional, 1936.
- _____. **Elementos de medicina legal.** Rio de Janeiro: F. Alves, 1910.
- _____. **Novos rumos da medicina legal.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1932.
- _____. **Psico-patologia forense.** 2.ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1923.
- RIBEIRO, Leonídio. **O papel da medicina na prevenção do crime.** Rio de Janeiro: Canton & Reile, 1936.
- SILVA, Augusto Lins e. **Estudos de medicina legal.** Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Filho, 1938.
- TALIBERTI, José. **Conceito de medicina legal: a contribuição da medicina na feitura das leis.** São Paulo (SP): R. dos Tribunais, 1941. (Dissertação para concurso à cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – criada em 1827)
- AVULSOS
- AMARANTE, Paulo (coord.). **Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 1995.
- RABELO, Míriam Cristina M., ALVES, Paulo César B. e SOUZA, Iara Maria A. **Experiência de doença e narrativa.** Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 1999.
- WADI, Yonissa Marmiti. **Palácio para guardar doidos: uma história das lutas pela construção do hospital de alienados e da psiquiatria no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2002.
- Foram fichados os seguintes textos:
- FLOREAL, Sylvio. No outro lado da vida: um dia no Hospício de Juqueri. IN: COSTA, Flávio Moreira da (org.). **Os melhores contos de loucura.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2007.
- GOGOL, Nikolai. O diário de um louco. IN: COSTA, Flávio Moreira da (org.). **Os melhores contos de loucura.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2007.
- POE, Edgar Allan. O sistema do Doutor Alcatrão e do Professor Pena. IN: COSTA, Flávio Moreira da (org.). **Os melhores contos de loucura.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2007.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. **Medicina, Leis e Moral: pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930).** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

- Foram escritos os seguintes textos para a página referente à epilepsia em textos de Literatura do *site* (podem ser encontrados no endereço www.historiaecultura.pro.br):
MALRAUX, André. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Record, 1988. (Coleção Grandes Traduções)
VERÍSSIMO, Érico. **O tempo e o vento, parte II: O Retrato**, vol.2. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
ASSIS, Machado de. **O alienista**. Porto Alegre: L&PM, 2006.
- Foram fichados os seguintes artigos:
MAIO, Marcos Chor. **A medicina de Nina Rodrigues: análise de uma trajetória científica**. Cad. Saúde Pública, Abr./Jun 1995, vol. 11, n. 2, p. 226-237. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1995000200006&lng=en&nrm=iso Acesso em: 30 de junho de 2007.
- Foram fichados os seguintes documentos:
RAMOS, Arthur. **Loucura e crime: questões de psiquiatria, medicina forense e psicologia social**. Porto Alegre: Edição da Livraria Globo; Barcellos, Bertaso e Cia., 1937.
ARAGÃO, Antônio Moniz Sodré de. **As três escolas penais: clássica, antropológica e crítica (estudo comparativo)**. 7.ed. Livraria Freitas Bastos, 1938.
PEIXOTO, Afrânio. **Criminologia**. São Paulo: Ed. Nacional, 1936.
TALIBERTI, José. **Conceito de Medicina Legal: a contribuição da medicina na feitura das leis**. São Paulo: Empresa Gráfica da “Revista dos Tribunais” Ltda., 1941.
RIBEIRO, Leonídio. **O papel da medicina na prevenção do crime**. Rio de Janeiro: Est. Graphico Canton Reile, 1936.
ALMEIDA Jr., Antônio Ferreira de. **Lições de Medicina Legal**. 7.ed. São Paulo: Editora Nacional, 1964.
SILVA, Augusto Lins e. **Estudos de medicina legal**. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco F., 1938.
FÁVERO, Flaminio. **Medicina Legal**. 2.ed. Sl: se, 1942.
_____. _____. 5.ed. Sl: Livraria Martins Editora, 1954. (Com dedicatória a Leonídio Ribeiro).

A participação em uma equipe de pesquisa requer muita responsabilidade, dedicação, empenho e gosto. Essas características, no entanto, não são úteis somente para essa atividade, mas devem ser cultivadas também nos estudos, nos relacionamentos particulares e em outros tantos casos, por isso, participar de uma equipe com essas preocupações colabora tanto para o crescimento profissional quanto para o aprimoramento pessoal.

Estar em contato com a matéria História do Brasil num ambiente diferente da sala de aula, especialmente para aqueles que têm um carinho especial pela disciplina e pelo período estudado, acrescenta muito, uma vez que cada detalhe e a complexidade do processo histórico ficam mais fixados, ao contrário do que pode acontecer quando se vê uma matéria por apenas quatro meses. Além do mais, neste contexto, a descoberta dessa matéria é feita pelo próprio bolsista de iniciação, e não apresentada numa aula expositiva e aquilo que é descoberto é discutido com o coordenador e com a equipe, o que sublinha a dimensão de construção do conhecimento.

Relatório substantivo

No final do século XIX e início do XX, vemos acentuar-se a importância dos médicos na perspectiva do Estado republicano brasileiro. Uma onda de pensamentos positivistas e cientificistas que alcança o meio intelectual brasileiro no final do XIX procura legitimar cada vez com mais força a cientificidade, ou seja, também a medicina. Concede mais autoridade a esses doutores. Essa autoridade concedida pelos movimentos intelectuais, pela sociedade e pelo Estado aos médicos facilita outros tipos de relação: a ação médica brasileira esteve, durante o Império e na República muito recentemente instaurada, voltada sobretudo para os interesses de uma classe social dominante, já que suas intervenções junto a outros setores da sociedade, quando existiam, respondiam também a esses interesses, como no caso do controle das epidemias ou eram prejudicadas pelas faltas de condições hospitalares, de tempo de atendimento e de disponibilidade de profissionais da medicina [2]. Além dessa dificuldade da medicina de atender a um espectro social maior de pacientes, a República estava num momento de estabilização e, portanto, de relativa fragilidade, precisando grupos de sustentação para apoiar-se e legitimar seu projeto.

A partir da possibilidade de colaboração mútua, medicina e Estado se aproximam, para, juntos, na perspectiva da época, ordenarem a sociedade. A medicina legal entra com toda força nessa empreitada, na qual se coloca lado a lado, e pretende se misturar, com a Justiça, um dos poderes do Estado. Assim, tenta mostrar que o Estado precisa dela para atingir seus tão almejados ideais de “Ordem e Progresso”. Leonídio Ribeiro, em seu texto *O papel da medicina na prevenção do crime* [3], afirma que os médicos legistas estão sendo convidados, cada vez mais, a se preocuparem com a prevenção ao crime - note-se que a palavra usada é *prevenção* e não *combate* – e com a defesa da sociedade. O lema fixado na bandeira brasileira, adotada em 1889, também se confunde com os ideais da medicina da época devido à idéia de *progresso* que, nesse momento, é o grande marco da disciplina, já que é então quando são descobertas as vacinas, as

curas para várias doenças e, no que diz respeito à epilepsia, a neurologia se constitui em moldes modernos a partir das descobertas de Ramón y Cajal e Camilo Golgi, que recebem o prêmio Nobel em 1906 pela descoberta do neurônio e da rede neuronal, até então desconhecida.

Um conceito muito útil para os estudos do projeto *Em defesa da sociedade? Epilepsia e propensão ao crime no pensamento médico brasileiro. 1897 – 1957* e que tem direta ligação com a posição proeminente que os médicos já ocupavam desde o final do Império é o conceito de *ciudadela letrada*, de Angel Rama [4]. Esse conceito nos serve enormemente uma vez que lida com homens da América Latina que formam cidades fechadas dentro da cidade, e que limitam seus cidadãos àqueles que tenham determinado nível e especificidade intelectual.

No caso da pesquisa, nos apropriamos do termo para demonstrar como os médicos brasileiros de fins do século XIX encerram o seu círculo para os que se vêem e são vistos como “*homens de ciência*”, homens que lêem as mais recentes teorias de doutores estrangeiros, que sabem lidar e cuidar dos outros homens. E, ainda, pode-se fazer aqui uma ligação que mostre essa pretensão não só dos médicos com relação à sociedade como dos médicos legistas com relação aos médicos de outras especialidades. Flamínio Fávero, quando escreve sobre a diferença entre a medicina legal e as outras áreas da medicina afirma:

“A medicina legal toca fim mais elevado e mais nobre – considerando-se uma agremiação humana bem organizada e consciente do seu valor na escala zoológica – isto é, o que se refere ao bom nome, à boa fama, à honra dos elementos sociais”. [5]

Note-se que a busca dos médicos legistas por se atribuir um lugar num patamar mais elevado do que os outros homens não diz respeito apenas à relação entre o médico e seus pacientes, que não são membros da sociedade médica. Fávero está, sem pudores, elevando a medicina legal acima dos outros campos da medicina, está criando, portanto, uma *ciudadela letrada* – a dos legistas - dentro de outra – a dos médicos em geral. E a preocupação com a manutenção da sua superioridade, da qualidade de seu trabalho, ou seja, com o ensino da medicina legal está presente nos seus manuais, nas reformas do *currículum* de formação dos médicos, nas disputas pelas benesses do governo central entre a Faculdade de Medicina baiana e a fluminense.

Uma das maiores expressões desse saber médico-legal, o veículo de seu conhecimento que passa de professores a alunos, são os manuais. O manual é atualmente definido como um “*livro que contém noções essenciais acerca de uma ciência, de uma técnica, etc.; compêndio, epítome*

[...]” [6]. Até finais do século XIX, muitos manuais médicos foram escritos, tendo em vista dois públicos distintos, um deles era o público leigo em medicina do interior das províncias, longe dos centros urbanos, onde os médicos formados na corte, em Salvador ou em centros europeus dificilmente chegavam. Esses manuais de conhecimentos médicos para o uso dos não médicos substituíam, juntamente com os farmacêuticos, parteiras, curandeiros e outros profissionais das artes de curar, o médico ausente. O segundo público dos manuais de medicina eram os médicos, em formação ou no exercício de sua profissão, para os quais esse tipo de literatura fornecia informações sobre as doenças ou compendia campos da medicina de forma mais específica. Esses eram os manuais especializados e para os profissionais da medicina.

Exemplos do primeiro caso são o *Dicionário de medicina doméstica e popular*, de Langaard, e o *Dicionário de medicina popular*, de Chernoviz. Do mesmo autor, Chernoviz, é o *Formulário ou guia médico*, mais voltado para um público iniciado na medicina [7]. No início do século XX, é possível encontrar manuais de caráter cada vez mais científico, com linguagem mais específica, mais distante do público leigo. Manuais como o de Antônio Ferreira de Almeida Junior, aproximadamente da década de 20 – 30, têm uma escrita acentuadamente retórica, quase literária. Já o de Flamínio Fávero, cuja segunda edição data de 1942, apresenta uma escrita menos floreada, de caráter mais científico, com fotografias dos estigmas e das doenças que devem ser investigadas pelos médicos legistas.

Antes das descobertas de Ramón y Cajal e de Camilo Golgi, os médicos, nos seus manuais e teses acadêmicas, explicitavam como causas e curas para a epilepsia, aquilo que convinha impedir ao doente de fazer; depois de divulgadas as descobertas, aquelas crenças, aquelas formulações médicas sem base empírica e que validavam suas indicações clínicas mostram sua fragilidade científica e começam a ceder lugar nos manuais para a descrição mais científica das doenças. Afirmações como

“os estudos excessivos, desproporcionais às faculdades intelectuais do menino, sobretudo quando são feitos em alguns dos nossos colégios, espécie de claustros, onde não se brinca, não se corre, não fortalece-se enfim o sistema muscular, como se quisesse-se criar uma nação de pedantes e não de homens”[8]

não estarão mais tão freqüentemente presentes nos manuais publicados na primeira metade do século XX, principalmente aqueles que foram publicados em anos que se aproximam da metade do século. Ainda podemos ver certezas que hoje sabemos serem equívocos, mas já é possível ver a constituição de um saber normal sobre a matéria médica em questão nos manuais destinados aos médicos legistas, apesar de haver divergências de opinião sobre a terapêutica e outros aspectos pontuais, o que acontece com bastante freqüência entre aqueles autores cujas obras foram, até o momento, analisadas.

Afrânio Peixoto acredita que há vários tipos de epiléticos diferentes, como nos casos dos epiléticos *inocentes* ou *violentos e arbitrários*, aquele que é *violento e irritadiço*, considerados, na maioria das vezes, *impulsivos*. Apesar dos julgamentos, na opinião de Afrânio Peixoto, eles não podem ser vistos como criminosos incontestáveis, pois, para ele, o epilético tem uma tendência a atos criminosos caso estejam todas as circunstâncias preparadas para isso, seja num momento de crise, seja “*na continuidade da vida*” [9], mas não há certeza de que isso vá acontecer. Afrânio acredita que a periculosidade do epilético não existe por causa dos momentos de crise, mas pelo simples fato dele ser epilético, o tempo todo que ele vive, ele é perigoso.

Essa tese o aproxima do também seguidor de Nina Rodrigues, Arthur Ramos [10], que considera o crime um sintoma da doença. A tese defendida por Flamínio Fávero é a de que haja uma pausa de lucidez entre uma crise e outra. Mas há também pensamentos que afastem Arthur Ramos de Afrânio Peixoto: Ramos segue a teoria formulada pelo médico francês Legrand Du Saulte, segundo a qual há características específicas do crime cometido por um epilético, hipótese negada por Afrânio Peixoto, junto com tantos outros médicos. Antonio Moniz Sodré de Aragão defende que a epilepsia é inaceitável como explicação para um crime cometido, uma vez que há epiléticos que não são nem nunca foram criminosos, ainda que estivessem num ambiente propício[11].

Durante o século XIX, foi muito comum a afirmação de médicos brasileiros segundo a qual a epilepsia era uma doença mental, classificada no campo da loucura, tal como a histeria. No entanto, na década de 30 do século XX, o médico Lins e Silva [12] afirmará que a epilepsia não é um fenômeno inteiramente psíquico, mas que há “*irradiações motoras ou sensitivas*” que determinam outros fenômenos na área da face, o que nos mostra um maior conhecimento dos médicos com relação à doença e uma grande diferença de discurso daqueles primeiros manuais para os de então.

No entanto, os manuais de medicina legal já analisados publicados entre 1898 e 1942 - e que opinam sobre a instalação de manicômios judiciários – coincidem em um ponto: Afrânio Peixoto, Arthur Ramos, Antônio de Almeida Jr. e Flamínio Fávero são de opinião de que o epilético, tal como o louco, deve estar sujeito à tutela do Estado, seja por estar institucionalizado num hospício, ou num manicômio judiciário – instituições que começaram a ser pleiteados na Bahia desde 1928 - seja sob a forma de curatela dos representantes do Estado, que têm autoridade para submetê-los a determinados tratamentos. Para que fosse possível a aplicação dessas curatelas, os epiléticos, os loucos, e outros doentes eram juridicamente considerados irresponsáveis, inimputáveis perante a lei e não podiam, portanto, ser encarcerados em prisões comuns.

Mas nem sempre iam para os manicômios aqueles doentes com epilepsia que tivessem cometido algum tipo de crime. Para alguns médicos legistas ou criminalistas, como Leonídio Ribeiro e Afrânio Peixoto, a institucionalização desses doentes deveria ser mais de prevenção do que de punição, portanto, para eles, antes mesmo do epilético cometer algum crime, se constatada a sua periculosidade, ele deve ser institucionalizado, pois representa uma ameaça à sociedade.

A justificativa dada por Afrânio Peixoto em seu manual de *Criminologia* [13] para a nova busca dos médicos por uma defesa da sociedade é a de que, anos antes, quando a Escola Clássica era a que tinha as teorias mais aceitas e difundidas pelos médicos legistas, a idéia de livre arbítrio era amplamente aceita. O livre arbítrio supõe que o homem tem a opção de escolha do modo como agir, de forma que, se infringir a lei, poderá ser punido, pois é inteiramente responsável por seus atos, à exceção de menores, loucos e todos os que são mentalmente insanos. No entanto, no momento que ele escreve, a Escola Antropológica é a novidade e a que apresenta as teorias mais aceitas, inclusive, é aquela da qual Afrânio é seguidor. Essa escola nega a existência de um livre arbítrio abstrato e universal, pois, segundo eles, pode haver motivos externos e internos ao indivíduo que, articulados, agem sobre a sua vontade, fazendo com que esse homem decida por aquela ação que oferece motivos mais fortes para fazer o que faz. No entanto, essa diminuição da responsabilidade dos homens sobre as próprias atitudes é usada como desculpa pelos delinquentes para os seus crimes. Ao ter a intenção de se livrar de uma pena, bastava argumentar que, no momento da ação, não estava no seu estado de mais perfeita sanidade.

Para evitar esse tipo de recurso, juridicamente plausível, os médicos adeptos das teorias antropológicas tiveram, eles mesmos, que formular uma nova justificativa para punir os criminosos, e essa justificativa teria sido exatamente a defesa da sociedade. Esse novo argumento se torna maior e mais poderoso: a responsabilidade de cada homem já não diz respeito apenas a suas próprias atitudes, mas ele tem um compromisso para com a sociedade da qual faz parte, ele e todos demais são encarregados de um bem comum: a ordem social, ou, em termos médicos, a saúde da nação. Portanto, aqueles que sejam, por suas ações ou por sua doença, possíveis ameaças à paz e à ordem, devem ser imediatamente excluídos do convívio social, ou seja, trancados em manicômios ou prisões.

Conclusões parciais

Ainda que a pesquisa esteja em estágio inicial, é possível perceber, no material já analisado que, ao longo do período estudado vai se desenhando uma acentuação do caráter científico – ou pretensamente científico – da argumentação, da linguagem, da exemplificação e do escopo do discurso dos médicos presente nos seus escritos, e, particularmente, naquele compendiado nos manuais.

Notamos também que diminui, a partir do início do século XX, a publicação de manuais médicos para o público leigo, o que pode sugerir que, com a multiplicação de escolas médicas, a presença dos médicos se difundiu por áreas mais distantes e antes não alcançadas por estes profissionais, sem, no entanto, chegar a fixar-se em regiões mais remotas do país até hoje carentes de serviços de saúde.

Os manuais analisados permitem ainda perceber que, efetivamente, há uma tentativa dos médicos de expandirem sua presença profissional para o campo da Justiça, seja exclusivamente por colaborar, a partir de sua competência específica, na discussão e na elaboração de leis, como indica Flamínio Fávero; seja por se apresentarem como especialistas capazes de emitir pareceres que terminam por condicionar fortemente o juiz no momento da sentença, como opina José Taliberti: “*Relatar em juízo é a função do médico assessor da justiça[...].*” [14].

A próxima etapa de trabalho pretende diferenciar e comparar as várias opiniões de médicos legistas e criminalistas no que diz respeito à função destes especialistas no campo jurídico, pondo em evidência o lugar que ocupa a epilepsia neste debate médico e na legislação criminal.

Referências

- 1 - RAMA, Angel. **A cidade das letras**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- 2 - BARBOSA, Leonardo Martins. **Dois quadros da desordem: a mudança do discurso médico sobre epilepsia 1859-1905**. Rio de Janeiro, 2007. Monografia (Graduação em História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- 3 - RIBEIRO, Leonídio. **O papel da medicina na prevenção do crime**. Rio de Janeiro: Est. Graphico Canton Reile, 1936.
- 4 - RAMA, Angel. Op.cit.
- 5 - FÁVERO, Flamínio. **Medicina Legal**. 2.ed. Sl: se, 1942.
- 6 - FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1994.
- 7 - GUIMARÃES, Maria Regina Cotrim. Chernoviz e os manuais de medicina popular no Império. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**. Rio de Janeiro, v.12, n.2 maio/ago. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702005000200017&lng=pt&nrm=iso . Acesso em: 09 agosto 07.
- 8 - GUIMARÃES, Francisco Pinheiro. **Algumas palavras sobre a Epilepsia**. Proposições sobre todas as Ciências Médicas de dita Faculdade. These para o concurso a um lugar de oppositor da secção de Ciências Médicas da dita Faculdade. Rio de Janeiro: Typographia de D. L. dos Santos, 1859. p. 30.
- 9 - PEIXOTO, Afrânio. **Criminologia**. São Paulo: Ed. Nacional, 1936.
- 10 - RAMOS, Arthur. **Loucura e crime: questões de psiquiatria, medicina forense e psicologia social**. Porto Alegre: Edição da Livraria Globo; Barcellos, Bertaso e Cia., 1937.
- 11 - ARAGÃO, Antônio Moniz Sodrê de. **As três escolas penais: clássica, antropológica e crítica (estudo comparativo)**. 7.ed. Livraria Freitas Bastos, 1938.
- 12 - SILVA, Augusto Lins e. **Estudos de medicina legal**. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco F., 1938. p.95.
- 13 - PEIXOTO, Afrânio. Op. cit.
- 14 - TALIBERTI, José. **Conceito de Medicina Legal: a contribuição da medicina na feitura das leis**. São Paulo: Empresa Gráfica da “Revista dos Tribunais” Ltda., 1941. p.101.